



TERMO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 03/2023

Processo Administrativo Nº 23051.012408/2021
Dispensa Eletrônica Nº 06/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a empresa **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.043.904/0001-33**, sediada Alameda Rio Negro, 1030, cj 2304, Alphaville Industrial, Barueri-São Paulo, CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. André Kalinowski Silva**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.012408/2021, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 06/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 03/2023**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Central Telefônica – On-premise com fornecimento de licenças e gateway físico E1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 03/2023 **por mais 12 (doze) meses**, sendo contado o novo prazo com **início em 19/06/2025 e com encerramento em 18/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 **REAJUSTAR** os valores contratuais com base na **variação do IPCA acumulado em 12 meses, período de março de 2024 a fevereiro de 2025**, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato e no Art. 61 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 12 meses corresponde a 5,057630%**, referente ao período de **março de 2024 a fevereiro de 2025**, referência divulgada pelo IBGE, este que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



3.2. Os valores reajustados estão demonstrados no quadro abaixo:

VALORES REAJUSTADOS CONTRATO 03/2023 TELEDATA					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário ATUAL	Valor Unitário REAJUSTADO
1	Solução de Central Telefônica IP licenciada para até 150 ramais, 60 canais, 10 arvores de URA, gravação de ligações, virtualizada e executada na infraestrutura da IFPA; O Sistema Central deverá atuar como SIP Proxy Server em modo statefull e SIP Registrar Server, conforme RFC 3261, possibilitando o registro de gateways e roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP (terminais SIP, gateways de qualquer fabricante, etc.).	UNID.	1	R\$ 2.142,05	R\$ 2.250,39
2	Software APP para softphone em smartphone (suportando iOS e Android), compatível com a plataforma de Comunicação Multisserviços a ser CONTRATADA. Deverá possuir interface em português do Brasil. Suportar Login/Logout do telefone; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos	UNID.	10	R\$ 17,76	R\$ 18,66
3	Software phone para o sistema operacional Windows (Software phone Desktop), suportando Windows nas versões 7, 8, 10 e posteriores. Deverá possuir interface em português do Brasil; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos	UNID.	10	R\$ 19,85	R\$ 20,85
4	Hardware gateway de voz para 02 E1's ISDN ou R2D	UNID.	1	R\$ 1.044,90	R\$ 1.097,75
5	Implantação e configuração dos equipamentos Gateways de Voz, na Reitoria do IFPA, para seu pleno funcionamento.	UNID.	1	R\$ 314,51	R\$ 330,42

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1 Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula terceira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 48.883,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e e noventa e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

VALOR GLOBAL REAJUSTADO CONTRATO 03/2023 TERMO ADITIVO 02/2025						
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário REAJUSTADO	Valor Mensal REAJUSTADO	Valor Anual REAJUSTADO
1	Solução de Central Telefônica IP licenciada para até 150 ramais, 60 canais, 10 arvores de URA, gravação de ligações, virtualizada e executada na infraestrutura da IFPA; O Sistema Central deverá atuar como SIP Proxy Server em modo statefull e SIP Registrar Server, conforme RFC 3261, possibilitando o registro de gateways e roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP (terminais SIP, gateways de qualquer fabricante, etc.).	UNID.	1	R\$ 2.250,39	R\$ 2.250,39	R\$ 27.004,68

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



2	Software APP para softphone em smartphone (suportando iOS e Android), compatível com a plataforma de Comunicação Multisserviços a ser CONTRATADA. Deverá possuir interface em português do Brasil. Suportar Login/Logout do telefone; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos	UNID.	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60	R\$ 2.239,20
3	Software phone para o sistema operacional Windows (Software phone Desktop), suportando Windows nas versões 7, 8, 10 e posteriores. Deverá possuir interface em português do Brasil; Agenda compartilhada para, no mínimo, 1.000 contatos	UNID.	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50	R\$ 2.502,00
4	Hardware gateway de voz para 02 E1's ISDN ou R2D	UNID.	1	R\$ 1.097,75	R\$ 1.097,75	R\$ 13.173,00
5	Implantação e configuração dos equipamentos Gateways de Voz, na Reitoria do IFPA, para seu pleno funcionamento.	UNID.	1	R\$ 330,42	R\$ 330,42	R\$ 3.965,04
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 4.073,66	R\$ 48.883,92

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339039-58
- V. Plano Interno: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

Belém/PA – 2025.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

André Kalinowski Silva

TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Eireli.
CONTRATADA

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

TLD Teledata